

SNA – Sistema Nacional de Auditorias do SUS

MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditorias SUS

Auditoria N.º7149

Unidade: Secretaria de Higiene e Saúde de Santos

Município: Santos-SP

Conclusão:

O município de Santos vem garantindo aos usuários do SUS o acesso a atenção básica e a assistência especializada de alta complexidade.

O controle social exercido pelo Conselho Municipal de Saúde não é eficiente, pois não vêm cumprindo com o seu papel de órgão colegiado e deliberativo, apreciando as prestações de contas, plano municipal de saúde, relatório de gestão, dentre outros, cuja aprovação restringe-se apenas a comissão executiva, que o faz ad referendum, em desacordo com as Leis n.º 8.080/90 e 8.142/90.

A 8ª Conferência Municipal de Saúde estabeleceu pré-condições para a composição do conselho, das quais destacamos a constante na diretriz nº 4 do Relatório Final, que trata sobre o futuro conselho ser composto exclusivamente e obrigatoriamente por entidades/organizações que tenham realizado pré-conferências, impondo que as vagas das entidades que não realizaram as pré-conferências, passariam ao poder executivo.

No período auditado, exercícios de 2004 a 2007, os recursos financeiros movimentados pelo Fundo Municipal de Saúde foram aplicados nas ações e serviços de saúde, tendo o município participado com recursos do tesouro municipal com percentuais acima do estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Em três das oito unidades básicas de saúde visitadas, destacamos situações impróprias que necessitam de correções, tais como:

- Unidade Básica de Saúde Conselheiro Nébias – o fluxo de usuários à sala de dispensação de medicamentos provoca concentração de pessoas nos corredores da unidade de saúde, causando desconforto ao usuário;
- Unidade Básica de José Menino – o local onde funciona a Unidade é muito restrito, fato que prejudica o atendimento, em torno de 100 usuários/dia;
- Unidades Básica de Saúde do Gonzaga – está funcionando em prédio alugado há mais de dez anos, onde se constatou a falta de conservação e limpeza das instalações físicas da Unidade, tanto na área externa, quanto na interna; o revestimento do corredor de entrada da unidade é em chapisco, cujo acabamento acumula poeira e resíduos, contrariando a RDC nº 50/2002; as paredes da sala onde funciona a farmácia encontram-se emboloradas por infiltrações.

É o relatório

Para ler o relatório completo acesse: http://www.acpo.org.br/saude/auditoria_sus.pdf